



Processo nº

79167985

Recebido em: 16/01/19

Folha nº 692

Horas: 15 / 56 / 00

Rubrica: JB

ARSP ass.:



Maria das Graças Fernandes Tanini

Recepcionista

A Serviço da ARSP

MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
 Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo  
 Rua José Marcelino, 203/205 - Bairro Cidade Alta, Vitória. CEP 29015-120  
 Telefone: (27) 3223-0606 | Website: www.iphan.gov.br

A DS. Em 23/01/19.

Ao GAB/DC.

Para anexar no  
respectivo processo.

 23/1/19  
 Natia Muniz Côco  
 Diretora de  
 Saneamento Básico e  
 Infraestrutura Viária  
 ARSP

Ofício nº 23/2019/IPHAN-ES-IPHAN

Ao Senhor

ANTÔNIO JÚLIO CASTIGLIONI NETO

Diretor Geral

Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 - Sala 401 - Enseada do Suá

CEP: 29055-335 – Vitória/ES

Assunto: Consulta Pública sobre barreiras proteção para a Terceira Ponte, localizada no entorno do bem tombado "Outeiro, Convento e Igreja de Nossa Senhora da Penha", no município de Vila Velha/ES.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01409.000451/2018-54.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, considerando a consulta pública para definir o modelo das barreiras de proteção da Terceira Ponte aberta pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (Arsp-ES) em novembro de 2018; considerando que a Terceira Ponte está localizada no entorno do bem tombado "Outeiro, Convento e Igreja de Nossa Senhora da Penha", no município de Vila Velha/ES, essa Instituição vem pelo presente Ofício expor suas considerações a respeito das propostas constantes na consulta de modo a garantir a permanência da visibilidade do bem protegido em âmbito federal desde 1943 de acordo com o Decreto-Lei nº 25/1937.

## 2. DO BEM TOMBADO E DE SUA ÁREA DE ENTORNO

2.1. O estado do Espírito Santo é habitado trinta e cinco anos após a descoberta do Brasil, quando Vasco da Gama Coutinho se instala na base do morro da Penha, em Vila Velha, no ano de 1535 (ESPÍRITO SANTO, 2009)<sup>1</sup>. Pouco mais de duas décadas depois é fundado, pelo Frei Pedro Palácios, no mesmo ano de sua chegada, em 1558, o "Outeiro, Convento e Igreja Nossa Senhora da Penha", em um sítio muito próximo à primeira vila portuguesa da capitania. Em 1562, é construído, no lugar hoje conhecido como "campinho", uma pequena capela dedicada à São Francisco de Assis, e, nos anos seguintes é edificado no cume do outeiro, uma ermida que recebe o quadro de Nossa Senhora das Alegrias e, mais adiante, a imagem de Nossa Senhora da Penha, vinda de Portugal.

2.2. No século XVII, em 1650, é autorizada a fundação do convento pelo Capítulo Custodial da Bahia, iniciando-se, no ano seguinte, a construção das celas para os religiosos, junto à capela. A edificação, ao longo dos anos, passa por diferentes ampliações e anexos até alcançar a volumetria e forma atuais. Apesar da expressão dominante da aparência branca e regular das alvenarias ao emergir

sobre o outeiro, a edificação garante a “continuidade com a natureza pétrea de seu solo-pavimento” (ESPÍRITO SANTO, 2009, p. 368).

2.3. O *Outeiro, Convento e Igreja Nossa Senhora da Penha* permanece na contemporaneidade como um importante conjunto arquitetônico e paisagístico constituído pela Igreja e Convento sobre o penhasco em cima do outeiro, tendo sido tombado em 1943 pelo Iphan como Patrimônio Cultural. É uma das principais referências visuais da sociedade espírito-santense e sua referência cultural também é refletida nos aspectos imateriais, sendo a Festa de Nossa Senhora da Penha, padroeira do Espírito Santo, a maior festa tradicional religiosa do Estado.

2.4. A origem da Festa de Nossa Senhora da Penha data ainda do século XVI, com a chegada da imagem encomendada pelo Frei Pedro Palácios, quando realiza-se a primeira celebração da Festa de Nossa Senhora da Penha, reconhecida no cenário nacional e comemorada anualmente em homenagem à padroeira do estado. Constata-se, portanto, a existência de forte valor e significância cultural do bem, com intensa apropriação cultural e diversas possibilidades de fruição deste.

2.5. Quanto ao tombamento, cabe salientar a relação fundamental estabelecida entre o monumento e seu local de implantação, destacando a conexão entre a natureza e a arquitetura, e abrangendo a relação com a paisagem e o lugar. Importante salientar a nítida conexão existente entre o bem tombado e a identidade urbana estabelecida, tanto para o município de Vila Velha quanto para o município de Vitória.

2.6. Quanto aos parâmetros legais para intervenção no bem, salienta-se a existência da Portaria nº 44, de 03 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a delimitação de áreas nos municípios de Vila Velha e Vitória, no Espírito Santo, situadas no entorno do Outeiro, Convento e Igreja de Nossa Senhora da Penha, bens localizados no município de Vila Velha e objeto de tombamento federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; e da Portaria nº 45, de 03 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a setorização e estabelecimento de parâmetros de ocupação de áreas nos municípios de Vila Velha e Vitória/ES, situadas no entorno do bem tombado. A Portaria nº 45/2015, em seu Anexo III estabelece a tabela das alturas permitidas para edificações de acordo com a sua localização em relação a área tombada.

### 3. DAS PROPOSTAS LANÇADAS

3.1. Foram lançadas quatro propostas com modelos de barreira de proteção, sendo estes:

#### 3.1.1. Modelo 01: Barreira com cabos rígidos verticais em aço inox

*Estrutura a ser instalada sobre o guarda rodas da terceira ponte, com hastes rígidas verticais em aço inox, sem inclinação, com altura de 2,65 metros (a contar do piso) e espaçamento de 10 (dez) centímetros entre barras e pontas perfurantes na estrutural horizontal superior.*



Figura 1: Modelo 01.



Figura 2: Modelo 01.

Fonte: Disponível em <https://arsp.es.gov.br/consulta-2018-007-pesquisa>.

### 3.1.2. Modelo 02: Estrutural lateral rebaixada em fibra

*Estrutura a ser instalada lateralmente ao guarda rodas da terceira ponte com chapas reforçadas em fibra de vidro. O nível superior da estrutura está em nível com o guarda corpo da Ponte e possui altura de 2,83 (dois metros e oitenta e três centímetros). Espaçamento de 15 (quinze) centímetros entre barras verticais.*



Figura 3: Modelo 02.

Fonte: Disponível em <https://arsp.es.gov.br/consulta-2018-007-pesquisa>.



Figura 4: Modelo 02.

Fonte: Disponível em <https://arsp.es.gov.br/consulta-2018-007-pesquisa>.

### 3.1.3. Modelo 03: Estrutural lateral rebaixada em aço inox

*Estrutura a ser instalada lateralmente ao guarda rodas da terceira ponte, com altura de 2,30 (dois metros e trinta centímetros) e espaçamento de 15,50 centímetros entre as barras.*

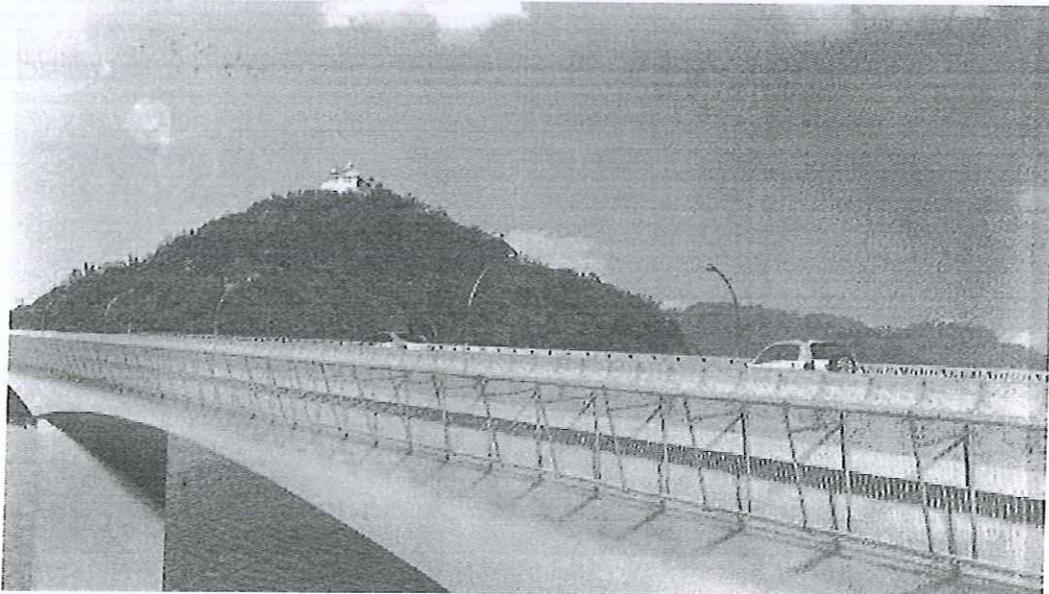


Figura 5: Modelo 03.

Fonte: Disponível em <https://arsp.es.gov.br/consulta-2018-007-pesquisa/>.



Figura 6: Modelo 03.

Fonte: Disponível em <https://arсп.es.gov.br/consulta-2018-007-pesquisa>.

#### 3.1.4. Modelo 04: Estrutural lateral rebaixada em sistema de telas duplas

*Estrutura a ser instalada lateralmente ao guarda rodas da terceira ponte, com sistema de telas duplas sustentadas por tubos metálicos em aço inox, com altura de 4,23m (quatro metros e vinte e três centímetros) a contar do nível superior do guarda corpo. As telas são sustentadas por presilhas que são desarmadas quando recebem impacto superior a 40kg, de modo que a rede se flexiona e dificulta, em parte, a escalada.*

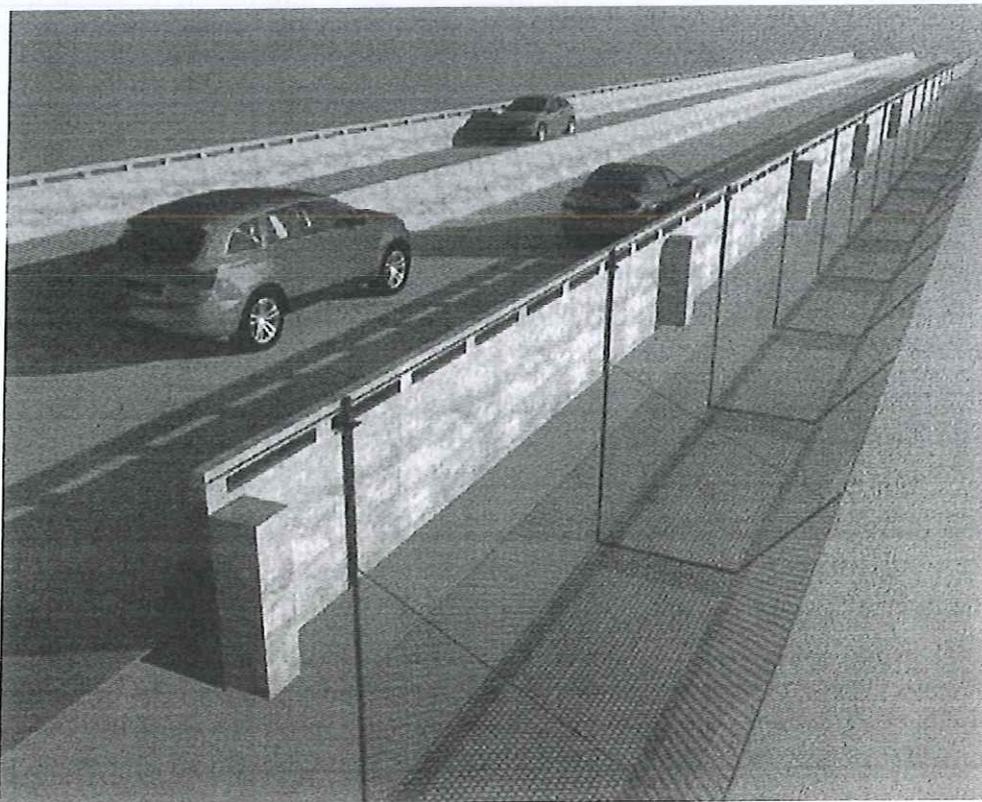


Figura 7: Modelo 04.

Fonte: Disponível em <https://arсп.es.gov.br/consulta-2018-007-pesquisa>.

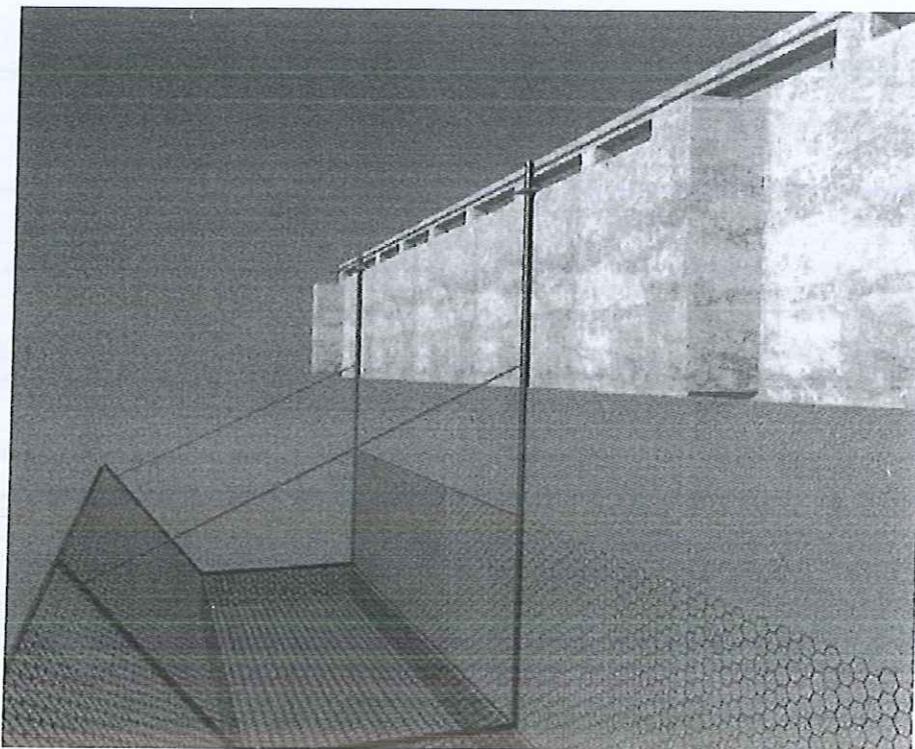


Figura 8: Modelo 04.

Fonte: Disponível em <https://arsp.es.gov.br/consulta-2018-007-pesquisa>.

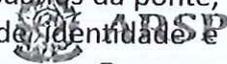
#### 4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E IMPORTÂNCIA DA TERCEIRA PONTE ENQUANTO ELEMENTO PAISAGÍSTICO DO ENTORNO DO CONVENTO DA PENHA

- 4.1. Para a área da terceira ponte, localizada no Setor SE-1 - Orla da Baía de Vitória, conforme Anexo III da Portaria nº 45, de 03 de fevereiro de 2015, é determinado que qualquer intervenção na área estará condicionada à consulta prévia ao Iphan. Nesse sentido, é importante destacar que as análises de intervenções observam as particularidades do monumento e contexto urbano onde este se insere para se estabelecer critérios para sua visibilidade e ambiência.
- 4.2. Cabe enfatizar que o conjunto paisagístico composto pelo bem tombado e a terceira ponte é uma característica significativa da identidade e imagem urbana dos municípios de Vila Velha e de Vitória. Dessa forma, a correlação entre o bem e o espaço urbano deve observar de fato a dinâmica urbana, mas, simultaneamente proteger o bem, possibilitando a fruição e apropriação deste para grupos variados da sociedade, bem como possibilitar que o bem chegue às gerações futuras compreendido em seus aspectos físico-estruturais e na integridade de sua ambiência e composição morfológica com a região de implantação.
- 4.3. Importante salientar que, as áreas de entorno dos bens tombados, são construídas coletivamente, de forma a possuir instrumentos legais capazes de regular a relação do ambiente urbano com o bem tombado, amenizando possíveis interferências deste entorno sobre o monumento. Dessa forma, cabe salientar que as Portarias Iphan nº 44 e nº 45 de 2015 foram elaboradas a partir de uma ampla discussão entre diversos atores envolvidos na preservação do bem tombado.
- 4.4. Notadamente, o *Outeiro, Convento e Igreja Nossa Senhora da Penha* não pode ser analisado apenas como uma leitura espacial na escala monumental, pois representa, de fato, um elemento analógico, referencial e integrador na escala dos dois municípios. Dessa forma, a imagem urbana consolidada com o conjunto da terceira ponte e do bem tombado, do ponto de vista psicológico e perceptual direciona-se não somente à experiência estética, mas também ao sentido de pertencimento e ao sentido de lugar.
- 4.5. Note-se a importância do sentimento de pertencimento e da conexão do indivíduo com a imagem urbana para a apropriação cultural e consequente preservação do bem. A imagem urbana é construída, como enfatiza Aguiar (2002)<sup>2</sup>, a partir de pequenas e singulares contribuições, não existindo, portanto, separação entre construção das *partes* e história do *todo*.

4.6: Se tal relação é fundamental na percepção da cidade, intervenções como as que estão em discussão na referida consulta pública para a terceira ponte, não podem ser tratadas de forma aleatória, especialmente com a inserção de um elemento de vedação como exposto no Modelo 01. Tal intervenção trata-se de um forte impacto no conjunto paisagístico consolidado, o que conduz, gradualmente, para a lógica do não lugar, onde se fragmenta a relação intrínseca entre a imagem urbana e o significado dos lugares históricos.

4.7. Em contrapartida, verifica-se que o Modelo 02, Modelo 03 e Modelo 04 não impactam de forma negativa no conjunto existente, pois não criam elementos de bloqueio visual ao bem.

4.8. Frente ao exposto, afirmamos que a manutenção da atual relação estética estabelecida entre a Terceira Ponte e o Convento da Penha, com visualização completa deste pelos usuários da ponte, revela-se como um forte elemento para equilíbrio da imagem urbana e relações de identidade e preservação do bem como patrimônio cultural.



Processo nº

79167985

Folha nº 695

Rubrica:

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Pelo exposto, ciente da necessidade de proporcionar segurança à sociedade e aos usuários da terceira ponte, de forma a zelar pela vida humana, esta Instituição manifesta-se favorável a realização de intervenções na referida ponte desde que as mesmas não causem bloqueios a visibilidade do bem tombado e nem impacto na sua ambiência. Dessa forma, os Modelos 02, 03 e 04, se realizados, não causam danos ao bem tombado.

5.2. No entanto, diante das considerações expostas, verifica-se que o Modelo 01 impactará profundamente na preservação do *Outeiro, Convento e Igreja da Penha*, uma vez que contribuirá para a fragmentação da imagem urbana e identidade visual do bem com os municípios de Vila Velha e Vitória e impossibilitará a visualização completa do bem.

5.3. Ressalta-se ainda que, para a aprovação deste Instituto, nos termos da Portaria Iphan nº 420/2010, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno, deverá ser apresentado projeto executivo do modelo a ser executado, conforme constante no Art. 6º da referida portaria:

*Art. 6º Ao requerer a autorização para intervenção, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:*

*I – para todas as categorias de intervenção:*

*a) formulário de requerimento de autorização de intervenção devidamente preenchido;*

*b) cópia do CPF ou CNPJ do requerente e;*

*c) cópia de documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel pelo requerente, tais como escritura, contrato de locação, contas de luz ou de água ou talão de IPTU.*

*(...)*

*III – para Reforma/Construção Nova:*

*a) anteprojeto da obra contendo, no mínimo, planta de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos, planta de cobertura, corte transversal e longitudinal.*

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Elisa Machado Taveira**

Superintendente do Iphan no Espírito Santo





em 15/01/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0948390** e o código CRC **71F78461**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01409.000451/2018-54

SEI nº 0948390